



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 138/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 79.873,30 (Setenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.102 -	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SÃO FRANCISCO		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33343	79.873,30
TOTAL			79.873,30

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R\$ 79.873,30 – (Setenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 138/2019.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial em razão de não constar no orçamento programa em execução. Portanto a necessidade de inclusão para dar continuidade a liberação dos recursos.

Justifica-se a abertura de dotação uma vez que o contrato com a empresa anterior que iniciou a obra foi rescindido. Dessa forma o valor do empenho (R\$ 79.873,30) que estava ativo foi automaticamente cancelado. Assim, este saldo deve retornar ao objeto para utilização no termino da construção da UBS.

Portanto, solicitamos dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto, para agilizar o encaminhamento do projeto e finalizar a obra.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Secretaria de Saúde de Ivaiporã



Ofício nº 385/2019 DMS/IVP

Ivaiporã, 20 de setembro de 2019.

Srº Ronald Diego Pedro da S. Barbosa
Contador

Prezado Senhor

Solicito a abertura de crédito adicional vinculado à fonte 33343, relacionado à construção da Unidade Básica de Saúde São Francisco.

Justifica-se a abertura de dotação uma vez que o contrato com a empresa anterior que iniciou a obra foi rescindido. Dessa forma o valor do empenho (R\$ 79.873,30) que estava ativo foi automaticamente cancelado. Assim, este saldo deve retornar ao objeto (abaixo) para utilização no término da construção da UBS (Tomada de Preços 13/2019).

Conta	OBJETO – FR 33343	VALOR R\$	Uso do recurso
624035-1	Construção Unidade Básica de Saúde – São Francisco	79.873,30	Obras e Instalações
	SALDO TOTAL	79.873,30	

CLAUDENEY CARVALHO MARTINS
CPF. 487.163.409-49
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Claudeney Carvalho Martins
Diretor Municipal de Saúde de Ivaiporã



Ofício nº 17/2019

Ivaiporã, 09 de outubro de 2019.

Assunto: Reunião das Comissões Permanentes.

A Câmara Municipal de Ivaiporã representada neste ato pelo **Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Sr. Edivaldo Aparecido Montanheri**, vem por meio deste, solicitar esclarecimentos a respeito dos Projeto de Lei:

- **nº 138/2019**, qual o endereço da UBS- Unidade Básica de Saúde, descrita no Projeto;
- **nº 140/2019**, a qual **departamento destina-se** os recursos exclusivos para vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais, **apresentando mensagem aditiva** afim de corrigir a tabela constante do art. 1º da proposta legislativa;
- Em relação ao **PLE nº 111/2019**, solicita-se que o departamento de assistência social **apresente laudo para aferição da situação econômica dos possíveis beneficiários**, especialmente aqueles que já ocupam os imóveis cujo projeto de lei se objetiva, preliminar a sua aprovação;
- Na oportunidade **convoca-se os servidores ocupantes do cargo de fiscal**, os quais acompanharam as visitas “in loco” dos imóveis objeto do projeto de lei nº 111/2019, visando assistir os nobres edis afim de realizarem nova inspeção para conhecimento da situação dos atuais moradores, **na data de 14/10/2019 as 9h com saída da Câmara de Vereadores.**

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição de Vossa Excelência, e aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Excelentíssimo Senhor
MIGUEL ROBERTO DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL
Ivaiporã/PR

Natalya
10-10-19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 842/2019/PMI/DMAO

Ivaiporã, 15 de outubro de 2019.

Assunto: Responde ao ofício 17/2019/PL _ PLE's 138 e 140/2019.

Senhor Vereador,

Encaminho as informações solicitadas através do **ofício 17/2019/PL**, a qual foi emitida pelo Setor de Contabilidade, referente aos Projetos de Lei 138 e 140/2019.

Atenciosamente,


Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Atos Oficiais

Ao Senhor

EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Câmara Municipal de Vereadores

Ivaiporã/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -



Comunicado Interno Nº 23/2019 – Contab.

À Senhora:

Gisele A. Baraldi Martins

Ivaiporã, 15 de outubro de 2019

Prezada Senhora:

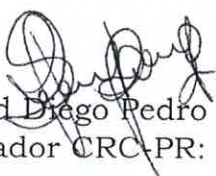
Em atenção ao comunicado interno nº 200/2019/DMAO, segue abaixo os esclarecimentos solicitados:

- **PL 138/2019:** A UBS relacionada no projeto, trata-se da UBS São Francisco, situada na Rua José Bonifácio, S/N, Jardim Porto Belo.
- **PL 140/2019:** O recurso será utilizado para o pagamento de salário dos servidores do Dep. Mun. De Meio Ambiente, tendo em vista que a fonte 3511 refere-se a superávit apurado no final do exercício anterior. Os recursos ora citados, são referentes a Taxas de Prestação de Serviços, sendo que devem ser utilizados dentro do departamento responsável pela realização dos serviços como coleta, limpeza, etc.

Estamos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

RECEBIDO
Em. 15.10.19
Natalya
Dept.º Mun. de Administração


Ronald Diego Pedro da S. Barbosa
Contador CRC-PR: 066.672/O-7



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 138/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 138/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

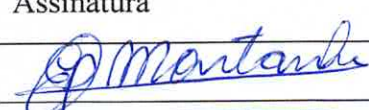
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 138/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de 10 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador	Assinatura
OK		Edivaldo Apº Motanheri (Presidente)	
OK		Alex M. Papin (Relator)	
OK		José Aparecido Peres (Membro)	



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 138/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 138/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

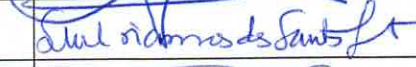
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 138/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de 10 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador	Assinatura
X		Hélio Apº A. Barros (Presidente)	
X		Sueli R. S. Gevert (Relator)	
X		Ailton Stipp Kulcamp (Membro)	



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 138/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 138/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

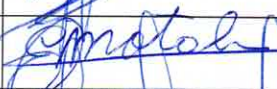
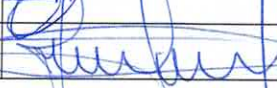
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 138/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de 10 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador	Assinatura
OK	/	José Apº Peres (Presidente)	
OK	/	Edivaldo Apº Montanheri (Relator)	
OK	/	Fernando R. Dorta (Membro)	



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 138/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 138/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

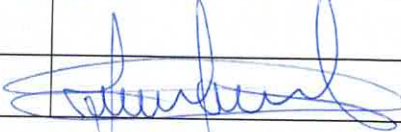
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 138/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de 10 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador	Assinatura
☒	☐	Sueli R. S. Gevert (Presidente)	
☐	☐	Marcelo Reis (Relator)	
☒	☐	Fernando R. Dorta (Membro)	